



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: aquisição de pasta suspensa e toner para impressora DCP- L2540 modelo 2370(compatível) para atender as demandas do Setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade
1	452004	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-2340 Tipo Cartucho: Compatível Cor: Preta	100
2	281748	Pasta Arquivo Material: Cartão Kraft Tipo: Suspensa Largura: 360 MM Altura: 240 MM Cor: Parda Características Adicionais: Sem Ferragem, Haste Cabide/Gancho Plástico Nas Extremidades Gramatura: 230 G/M2	150

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os objetos da presente licitação são as aquisições de pastas suspensas e toner para impressora DCP- L2540 modelo 2370 (compatível) para atender as demandas do Setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação é necessária visando aprimorar a rotina administrativa no que diz respeito à impressão, reprodução de documentos e arquivamento de processos. A compra desse material é fundamental para evitar interrupções nas atividades administrativas, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.

O recurso Orçamentário será vinculado ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único o Sistema Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS, tendo saldo remanescente reprogramado através da Resolução CMAS n.º 05/2024, amparado pela Portaria MDS n.º 113/2015 e Portaria MC N.º 769, DE 29 DE ABRIL DE 2022.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, de forma integral, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

4.2 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço Av. Cruz de Malta, n.º 1610, Bairro Centro, Charqueadas no horário das 9 horas às 15 horas.

5 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 Os **bens/materiais/produtos/equipamentos** serão recebidos:

a) Provisoriamente, 7 (sete) dias a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6 PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. **GESTOR DO CONTRATO:** Fabiana de Quadros Aguilheiro, Secretária Municipal da Assistência Social, Matrícula 29163, email quadrosresidencial@yahoo.com, telefone : (51) 998473001.

6.1.2 **FISCAL DO CONTRATO:** Camila Cardoso Ramires, Oficial Administrativo, Matrícula 11665, email smas@charqueadas.rs.gov.br Telefone 51 993902025

6.1.2. **Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.2. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **fornecedor/prestador de serviços**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7 - AMOSTRA: não se aplica

8. REALIZAÇÃO DE VISTORIA: não se aplica

9. GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. DA GARANTIA:

9.1.1 A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

9.1.2 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até **(5) dias úteis**, contados da comunicação realizada pela Contratante.

10. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: não se aplica



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

10. DOCUMENTAÇÃO:

10.1 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não se aplica.**

12. GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica

13 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA: 30 (trinta) dias

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 03 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0106 Proteção Social

Proj/Atividade: 2104 Manun. Ações Complementares

Elemento : 3.3.9..0.3.9.00.00.00 Material de consumo

Recurso: 1660-0000

Reduzido: 2804-5



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Charqueadas 18 de Setembro de 2024

Camila Cardoso Ramires
Matricula 11665
Oficial Administrativo

Fabiana de Quadros Aguilheiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 29163